104 O PASQUIM

para cuja efetivação fora o primeiro a propor iniciativa, na Constituinte. Em outubro, indicou ele ao imperador professores. Os cursos inauguraram-se, efetivamente, em 1828: o de S. Paulo, a 1º de março, no convento de São Francisco; o de Olinda, a 15 de maio, no mosteiro de São Bento, transferido para o Recife em 1854. Na tramitação legislativa, as discussões se acaloraram apenas quanto à escolha de sede; criando-se cursos jurídicos no norte e no sul ficou atendida a injunção das distâncias, um dos pontos mais discutidos na tramitação do projeto⁽⁶⁵⁾.

O ano de 1827 não fica assinalado apenas pela fundação dos cursos jurídicos, realmente em funcionamento no ano seguinte, mas também pelo impulso que a imprensa recebeu, e que derivou de condições políticas novas, que o desenvolvimento histórico colocava. A imprensa começava a alastrar-se pelas províncias. Na de São Pedro do Rio Grande do Sul surgiu precisamente em 1827, e por força de necessidades militares. Felisberto Caldeira Brant, ao embarcar para assumir o comando das tropas que ali operavam a chamada Guerra da Cisplatina, solicitou a remessa de uma tipografia da campanha. O material teria chegado à província em dezembro de 1826; outros pensam que nos fins de janeiro de 1827. De qualquer maneira, foi com ele que se imprimiu o segundo Boletim do Exército, à margem do rio Palma, a 5 de fevereiro, como os subseqüentes. Foi com dois desertores das forças de Alvear, os franceses Dubrenil e Estivalet, ajudados por Lourenço de Castro Júnior, que se imprimiu o primeiro jornal

nos curiosa a de Vergueiro: "Pelo que respeita ao edifício, no Rio de Janeiro não há uma só casa desocupada; em São Paulo contam-se uns poucos de conventos de frades inteiramente vazios; aqui há uma biblioteca pública, em São Paulo também há uma, muito boa e muito bem servida; os alimentos são incomparavelmente mais baratos, apenas os artigos de luxo são mais caros do que aqui; mas bem se vê que os estudantes não vão ali sustentar luxo". A controvérsia sobre a instalação dos cursos jurídicos serviu para dividir as opiniões e mostrar como os representantes intervinham muito ao saber dos interesses de seu eleitorado, como sempre acontece e nada tem de extraordinário.

(65) Acaloradíssimas, na verdade, as discussões a esse respeito, na Constituinte, quando da indicação de Fernandes Pinheiro. Este propusera uma Universidade, reduzida logo, modesta e realisticamente, a uma Faculdade apenas. Almeida e Albuquerque desejava-a na Corte; Antônio Gonçalves Gomide, em Minas, na vila de Caeté; Montezuma, na Bahia. Antônio Carlos contestou Montezuma com veemência, defendendo S. Paulo, de "clima temperado, os víveres não são caros e não há distrações"! Concluía, azedamente: "A Bahia em que tenho ouvido falar, nunca eu escolheria para isso; é a segunda Babilônia do Brasil, as distrações são infinitas e também os caminhos de corrupção; é uma cloaca de vícios". A expressão era forte e Montezuma respondeu ao Andrada ilustre também com calor, apoiado por Silva Lisboa e Pedro José da Costa Barros. Silva Lisboa alinhava argumentos interessantes, contra S. Paulo: a "pronúncia mui desagradável" de seus habitantes; era preciso que a Faculdade ficasse onde "se conserve a pureza e pronúncia da língua portuguesa". Nessa base, Teixeira de Gouveia sentia "pureza no linguajar mineiro". Luís José de Carvalho e Melo, depois visconde de Cachoeira, pronuncia-se, então, por duas escolas, uma no norte, outra no sul, tal como os legisladores decidiriam, mas em 1826. Dos debates de 1823 consta ainda a seguinte e ufanista tirada do deputado Antônio Gonçalves Gomide: "Tempo virá (e já me lisonjeio em prevê-